



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 38 – 28 de Julho de 2017

PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 205 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora PRISCILA MARIA DIEGUES DOS SANTOS, portadora do RG nº 34.694.003-5, Gratificação de Nível Superior, símbolo “I”, nos termos do artigo 31, da Lei nº 005 de 16 de fevereiro de 1993, redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 32, de 17 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 008, de 29 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigora partir da data de sua publicação, revogando – se em especial a Portaria de número 90 de 22 de Junho de 2009, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2017.

Estiva Gerbi, 25 de Julho de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 206 DE 25 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor ROGÉRIO GOMES RODRIGUES, portador do RG nº 24.837.135-6, Gratificação de Nível Superior, símbolo “G”, nos termos do artigo 31, da Lei nº 005 de 16 de fevereiro de 1993,

redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 32, de 17 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 008, de 29 de julho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2017.

Estiva Gerbi, 25 de Julho de 2017.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Portaria foi encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

ROGÉRIO BASSANI
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº036/2017 PROCESSO Nº 01040/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI ATRAVÉS DA PREFEITA MUNICIPAL A SRA. CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PUBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO NESTA PREFEITURA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PICK UP PARA O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL.

O EDITAL COMPLETO DESTA LICITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO JUNTO A CML NA SEDE DESTA PREFEITURA, NO ENDEREÇO:

AVENIDA ADÉLIA CALEFFI GERBI, Nº 15 - E. VELHA - ESTIVA GERBI/SP - CEP: 13.857-000, FONE (019) 38680-1131 A PARTIR DO DIA 27/07/2017 DAS 08:00 AS 11:00H E DAS 13:00 AS 16:00 EM DIAS UTEIS MEDIANTE O RECOLHIMENTO DE R\$ 40,00 NA TESOURARIA OU PODERÁ SER SOLICITADO VIA E-MAIL (licitacaoestiva2017@gmail.com)

A SESSÃO, CREDENCIAMENTO E OS ENVELOPES (PROPOSTA, HABILITAÇÃO) TERÁ INICIO AS 09:00H DO DIA 08 de AGOSTO DE 2017, NO PAÇO MUNICIPAL NO ENDEREÇO MENCIONADO ACIMA.

ESTIVA GERBI, 26 de julho de 2017

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano I – Edição 38 – 28 de Julho de 2017

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 044/2016 – Pregão Presencial nº 001/2016

Contrato: 0003/2016

Aditamento Primeiro

Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de junho de 2017, e a SUPRESSÃO do serviço Link Internet Dedicado com garantia de 100% da velocidade contratada, assim como, do valor contratado por esse serviço específico, alterando as cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do contrato original firmado entre as partes em 30 de junho de 2016.

Contratante: Câmara Municipal de Estiva Gerbi

Contratada: Telefônica Brasil S.A.

Vigência: 30/06/2017 – 30/06/2018

Valor Global Estimativo: 9.264,00 (Nove mil duzentos e sessenta e quatro reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

Certifico que o presente foi registrado, encaminhado para publicação e afixado em local próprio da Câmara Municipal.

ROBERTO MIGUEL
Diretor Administrativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120 DE 26 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE REJEIÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

O VEREADOR JOSÉ SILVIO ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e promulga o seguinte;

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica **REJEITADA** as contas da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, referente ao exercício financeiro de 2012, em conformidade ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datado em 28 de Agosto de 2015, (Processo TC 002065/026/12), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e conforme documentação constante do Processo CM nº 086/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, 26 DE JULHO DE 2017.

VER. JOSÉ SILVIO ABREU
Presidente

REGISTRADO E ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO NA DATA SUPRA

VERª. DANIELE CRISTINA FREIRE SILVA
1ª Secretária

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)

OPORTUNIDADE ÚNICA

ATÉ 100% DE ISENÇÃO DE JUROS E MULTAS

IMPOSTOS ATRASADOS?

REFIS

 Prefeitura de Estiva Gerbi | estivagerbi.sp.gov.br | facebook.com/prefeituraestivagerbi | (19) 3868-1111

VÁLIDO ATÉ 31 DE JULHO

Opção 01 - Pagamento À VISTA com 100% de desconto de juros e multas
Opção 02 - Parcelado em 02 vezes com 90% de desconto de juros e multas
Opção 03 - Parcelado em 04 vezes com 80% de desconto de juros e multas
Opção 04 - Parcelado em 05 vezes com 70% de desconto de juros e multas
Opção 05 - Parcelado em 06 vezes com 60% de desconto de juros e multas
Opção 06 - Parcelado em 12 vezes com 50% de desconto de juros e multas
Opção 07 - Parcelado em 24 vezes com 35% de desconto de juros e multas
Opção 08 - Parcelado em 36 vezes com 25% de desconto de juros e multas
Opção 09 - Parcelado em 41 vezes com 15% de desconto de juros e multas
Opção 10 - Parcelado em 100 vezes sem qualquer redução de juros e multas

Obs: Parcela mínima de R\$ 50,00 pessoa física / parcela mínima R\$ 100,00 pessoa jurídica

Por força da Lei Complementar nº 337 de 18 Maio 2017

Não haverá outro REFIS até 2020

Após 31 de julho os débitos em aberto serão encaminhados para protesto e medidas judiciais, conforme a Lei nº 950 de 12 de Maio de 2017.